



PROCESSO	-
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de padrão de formulário para representação em Conselhos de Patrimônio Cultural

DELIBERAÇÃO Nº 42/2023 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 84 e 102-A do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP em zelar pela preservação do patrimônio cultural e apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário relacionadas à preservação do Patrimônio Cultural, conforme inciso VII do Art. 102-A do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

Considerando a necessidade da elaboração de um relatório específico para a representação em Conselhos de Patrimônio Cultural e sua consequente sistematização eficaz;

Considerando a minuta da proposta elaborada pela CPC-CAU/SP; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1 – Aprovar a proposta de relatório anexa a esta Deliberação para padronização dos relatos dos Representantes do CAU/SP em Conselhos de Patrimônio Cultural;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência e Vice-Presidência do CAU/SP para apreciação e providências cabíveis, dentre elas o encaminhamento deste relatório padrão aos Representantes do CAU/SP em Conselhos de Patrimônio Cultural para que entreguem preenchido no prazo de 30 dias à CPC-CAU/SP. Pretendemos convidar esses representantes para uma reunião com a CPC-CAU/SP em março de 2023.

Com **8 votos favoráveis** dos conselheiros: Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Flavia Taliberti Peretto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Maira de Camargo Barros e Tatiana de Souza Gaspar.

São Paulo-SP, 17 de janeiro de 2023.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

André Ferreira de Magalhães
Assistente Administrativo do CAU/SP



ANEXO – MODELO DE FORMULÁRIO PARA REPRESENTAÇÃO EM CONSELHOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Relatoria sobre a representação do CAU/SP em Conselhos de Patrimônio Cultural	
NOME:	(INSERIR NOME DO CONSELHEIRO/PROFISSIONAL REPRESENTANTE)
PERÍODO:	(INSERIR PERÍODO DE REFERÊNCIA PARA ESTA RELATORIA – A SER DEFINIDO COM A CPC) PARA O 1 RELATORIO CONSIDERAR O ANO DE 2022
CONSELHO:	(INSERIR NOME E SIGLA DO CONSELHO)
MUNICÍPIO:	(INSERIR O MUNICÍPIO AO QUAL O REFERIDO CONSELHO É VINCULADO)
1. EM QUAL CONSELHO E CIDADE VOCÊ REPRESENTA O CAU/SP?	
2. A VAGA QUE VOCÊ OCUPA É RESERVADA/DESTINADA PARA O CAU/SP? EM CASO NEGATIVO, INDIQUE QUAL A VAGA UTILIZADA.	
3. TRATA-SE DE UM CONSELHO ESPECÍFICO DE PATRIMÔNIO CULTURAL? ESSE CONSELHO É DELIBERATIVO OU CONSULTIVO? ELE É PARITÁRIO? EXISTEM OUTROS ARQUITETOS NO CONSELHO? ESSES ARQUITETOS REPRESENTAM QUE INSTITUIÇÕES? ESSES CONSELHO SE REÚNE FREQUENTEMENTE? QUAL A PERIODICIDADE? HÁ ARQUITETOS DO PODER PÚBLICO QUE ASSESSORAM OU COMPÕEM O CORPO TÉCNICO DO CONSELHO? QUANTOS?	
4. VOCÊ FAZ RELATORIA E PARECERES DE PROCESSOS PARA ESSE CONSELHO? SE SIM, QUANTOS PROCESSOS FORAM ANALISADOS POR VOCÊ NO PERÍODO INDICADO?	
5. FORAM REALIZADOS TOMBAMENTOS PELO CONSELHO DURANTE O PERÍODO INDICADO? QUANTOS?	
6. FORAM REALIZADAS ABERTURAS DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DURANTE O PERÍODO INDICADO? QUANTAS?	
7. DESCREVA ALGUNS ASSUNTOS E/OU DELIBERAÇÕES QUE VOCÊ PARTICIPOU E QUE CONSIDERA RELEVANTES.	
8. OS POSICIONAMENTOS DO CONSELHO ESTÃO SENDO OUIDOS OU SEGUIDOS PELO PODER EXECUTIVO?	
9. OBSERVAÇÕES, EVENTUAIS PROBLEMAS E DESAFIOS	